



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.002036/2025-79**

Interessado: **ALDO MARCHETTI**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por ALDO MARCHETTI, cidadão italiano, portador do passaporte nº YC3182562, referente ao Auto de Infração nº 1348_00711_2025, lavrado em 22/02/2025, que lhe aplicou multa de R\$ 100,00 por ultrapassar em 7 dias o prazo legal de estada no Brasil.

2. O recorrente alega que sua permanência prolongada se deu em razão de uma cirurgia oftalmológica realizada em sua noiva, Leonor Coimbra, o que exigiu sua assistência durante o período de recuperação. Para comprovar, apresentou atestado médico datado de 19/02/2025, indicando afastamento da noiva por 14 dias devido a cirurgia classificada sob CID H25.0.

3. Considerando a documentação médica apresentada, que justifica razoavelmente a necessidade de permanência além do prazo inicialmente autorizado, e tendo em vista que a multa aplicada corresponde ao valor mínimo previsto para a infração, reconhece-se a boa-fé do requerente.

4. Diante do exposto, DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração nº 1348_00711_2025.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 12/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142070515&crc=21EA0442.
Código verificador: **142070515** e Código CRC: **21EA0442**.